



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.113/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/05/2011

Sanção: 20/05/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 113/2011

Em, 16 de Maio de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento
Vigente no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Agricultura conforme a seguir:

SUPLEMENTA

08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 170.000,00
08.001.20.606.0007- 1040 – Associação dos Pecuarista de São Miguel do Guaporé - CNPJ sob o nº.05.082.067/0001-36	
33.50.43.00 – Subvenções sociais.....	135.000,00
08.001.20.606.0007.1041 - Associação rural de Santana do Guaporé ASRUSAN - CNPJ sob nº. 09.454.576/0001-01	
33.50.43.00 Subvenções sociais.....	35.000,00

Total Geral.....R\$ 170.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de Maio de 2011.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
16/05/2011
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 20/05/11
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

20 05 11
Jairo